

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**DESPACHO DECISÓRIO Nº 397/2020/COUN/SCO**

Processo nº 53500.014478/2020-02

Interessado: TELEFONICA BRASIL S.A.

O **SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando a solicitação de anuência prévia para desvinculação de bens constantes na Relação de Bens Reversíveis (RBR) localizados na **Avenida Bolonha, nº 277, Jaguaré - São Paulo/SP**, encaminhada pela Telefônica Brasil S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na Região III do Plano Geral de Outorgas (PGO), nos autos do processo em epígrafe,

CONSIDERANDO a Portaria nº 530, de 27 de junho de 2013, que delega competência ao Superintendente de Controle de Obrigações para a aprovação da RBR e alterações, para a anuência prévia à desvinculação, alienação, substituição e oneração de bens reversíveis, assim como para contratar a utilização de bens de terceiros e serviços contratados pelas concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC),

CONSIDERANDO as razões e os fundamentos constantes do Informe nº 1052/2020/COUN/SCO (SEI nº 6163858),

DECIDE:

1. **RECONHECER** a dispensabilidade para a prestação do STFC em regime público dos registros relacionados ao bem imóvel localizado na **Avenida Bolonha, nº 277, Jaguaré - São Paulo/SP**, Matrícula nº 27.430, registrada no 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.
2. **DETERMINAR** a averiguação, em Procedimento para a Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado), dos indícios de descumprimentos apontados no Informe nº 1052/2020/COUN/SCO (SEI nº 6163858).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santana Borges, Superintendente de Controle de Obrigações**, em 18/12/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6181809** e o código CRC **159F24C3**.

